



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 0036/2014

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATADO: Empresa LINCK MÁQUINAS S.A. CNPJ. nº92.747.492/0003-63, localizada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR101, KM43, unidade A-07, CEP: 89.213-125, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **JESIEL DE MORAES DOS SANTOS**, Carteira de Identidade nº 7.037.295.628, CPF nº 456.048.000-15, Rodovia BR 101 Km 43, cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ nº76. 407.568/0001-93, localizada na Rua Rui Barbosa nº.96, centro, da cidade de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 5.067.024-4 SSP/PR, CPF nº 540.036.289-34, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, nº. 423 Bairro Centro, deste Município.

Acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº. 8.666/1993 e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 03/2014, pelos termos da proposta da Vendedora datada de 02/04/2014 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, aquisição de uma MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA NOVA DE FABRICAÇÃO NACIONAL, pá carregadeira, nova, fabricação nacional, sobre rodas, acionada por motor diesel mínimo de seis cilindros, turbo alimentado, de injeção eletrônica direta mínima de 150HP de potência nominal líquida, filtro de ar a seco, de três estágios. Direção hidráulica e sistema hidráulico acionado por bomba de pistões com sensor de carga, chassi articulado (articulação dianteira). Transmissão automática Power Shift com comando pilotável joy stick, modulação de quatro velocidades a frente e quatro a ré, freios em banho de óleo nas extremidades dos eixos, pneus 17.5-25, caçamba mínimo 2,0m³. Cabine fechada de fábrica com ar condicionado original de fábrica, sistema de iluminação e sinalização para serviço e peso operacional de no mínimo 11.000kg. adesivagem (ser for o caso). 02 revisões completas conforme requer o fabricante a ser realizadas no pátio da licitadora.

146
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 2ª. O CONTRATADO se responsabilizará pela entrega da Máquina ao COMPRADOR, livre de qualquer ônus ou encargo no prazo máximo de trinta dias, após a assinatura deste.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE se responsabilizará, após a assinatura deste instrumento, pelos impostos e taxas que incidirem sobre o objeto.

DA MULTA

Cláusula 4ª. Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

Cláusula 5ª. Se, no prazo estipulado a mercadoria não estiver sido entregue, será aplicada à CONTRATADA por dia de atraso, a multa de R\$ 10,00 (dez reais). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula 6ª. O prazo de vigência do contrato será de **180 dias**, para efeitos de garantia, iniciando a contagem na data de sua assinatura.

Cláusula 7ª. O Prazo de garantia do presente objeto é de um ano.

DO PREÇO

Cláusula 8ª. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela compra da Máquina pá carregadeira, objeto deste contrato, a quantia de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal pela contratada mediante a liberação de recursos junto a Caixa Econômica Federal, observando o seguinte:

§ 1º. Os valores destinados ao pagamento da mercadoria de que trata o presente contrato serão realizados através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2433	07.001.20.606.00101-110	765
2434	07.001.20.606.00101-110	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

§ 2º. A fatura ou nota fiscal deverá ser apresentada em 02(duas) vias, devidamente regularizada nos seu aspecto formal e legal.

§ 3º. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

§ 4º. O pagamento será realizado na sede da CONTRATANTE através de sua Tesouraria, ou de depósito em conta bancária fornecida pela contratante.

§ 5º. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

§ 6º. A fatura ou nota fiscal deverá ser entregue na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

§ 7º. Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na CONTRATANTE, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª. Caso o objeto apresente algum defeito de fabricação, o CONTRATADO se responsabilizará pelo conserto ou pela troca do mesmo.

Cláusula 10ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, e conseqüente publicação, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

Cláusula 11ª. Ao presente contrato se aplica as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhuma mercadoria fora do contrato poderá ser entregue, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da Vendedora, esta ficará impedida de participar de novos contratos de serviços com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas no Artigo nº. 8.666/93.
- c) A Vendedora assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

DO FORO

Cláusula 12ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Andirá-Pr;

147
7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré - PR, em 10 de Abril de 2014.

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - ESTADO DO PARANÁ

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LINCK MÁQUINAS
Representante
Jeziel De Moraes Dos Santos
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Adenilson Silva
RG:5.388.413-0 SSP/PR

Lucieni Regina Da Silva
RG:5.703.768-7 SSP/PR



Fecomércio PR

Sesc | Senac | IFPD



TÉCNICO DE RELAÇÕES COM O MERCADO

Vaga nº 3908 para Jacarezinho

Pré-requisito: Ensino Superior concluído, preferencialmente Marketing ou Comunicação Social. Excelente relacionamento interpessoal, habilidade de negociação e efetivação de vendas de produtos educacionais, clareza em comunicar-se, experiência em promoção de eventos, visão e análise de mercado e elaboração de agenda e propostas comerciais. Possuir CNH e disponibilidade para viagens.

TÉCNICO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Vaga nº 3907 para Jacarezinho

Pré-requisitos: Ensino Superior completo em Pedagogia. Promover atividades de educação profissional e ações extensivas à educação profissional, orientar instrutores, quanto ao planejamento e desenvolvimento de cursos. Possuir CNH.

Acesse www.pr.senac.br/trabalhe_conosco, cadastre seu currículo e inscreva-se na vaga de interesse até 23/04/14.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº
004/02014 - PROCESSO Nº 2504/2014**

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia com Registro no CREA ou CAU; a qual fornecerá Materiais e Mão de Obra para a execução de Reforma da Antiga Casa do Promotor, onde passara a funcionar um CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil; com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 96.348,67 (noventa e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Protocolo até às 09h00min, do dia 06/05/2014.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 06/05/2014, às 09h30min, na Sede da Prefeitura do Município de Santo Antônio da Platina, sito a Praça N. S. Aparecida, s/nº - Centro.

INFORMAÇÕES: O Edital e demais elementos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, para consulta, no horário comercial, das 08h30min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, Fone: (43) 3534-8700 - e-mail: licitação@santoantoniodaplatina.pr.gov.br.

EDITAL E ELEMENTOS: O Edital e demais Elementos poderão ser adquiridos junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços e Obras Públicas, mediante a indenização no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), da seguinte forma: DAM - Documentos de Arrecadação Municipal. Santo Antônio da Platina/PR, 14 de abril de 2014. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0036/2014**

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA LINCK MÁQUINAS S.A.. CNPJ: 92.747.492/0003-63

Objeto: Aquisição de Uma Máquina Pá Carregadeira. Nova De Fabricação Nacional

Contas Dotações: 2433 e 2434 do exercício de 2014.

Valor: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

Período: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 10/04/2014.

Data da Assinatura: 10/04/2014.

Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0037/2014**

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA. CNPJ: 04.862.931/0002-04

Objeto: Aquisição de Um Caminhão Basculante trucado novo de Fabricação Nacional

Contas Dotações: 2433 e 2434 do exercício de 2014.

Valor: R\$ 239.000,00 (Duzentos e trinta e nove mil reais).

Período: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 10/04/2014.

Data da Assinatura: 10/04/2014.

Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0054/2014**

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E O SR. VALDEMAR DE FREITAS AGUIAR FILHO CPF: 023.816.509-46.

Objeto: Aquisição de Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar (FNDE).

Contas Dotações: 3000, 3250, 3260, 3270, 3280, 3880, 4060, 4070, do exercício de 2014.

Valor: R\$ 760,00 (Setecentos e Sessenta reais).

Período: 258 (duzentos e cinquenta e oito) dias, a partir de 11/04/2014.

Data da Assinatura: 11/04/2014.

Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ